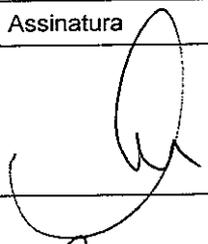
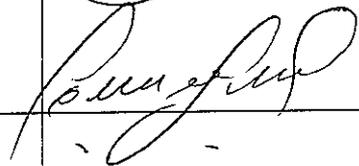




COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL Nº 62/2017 – EMENDA Nº 2	PROJETO DE LEI – LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Emenda nº 2 (com SUBEMENDA) ao Projeto de Lei que dispõe sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Jacareí.	
AUTORIA PROJETO:	SÔNIA PATAS DA AMIZADE	
AUTORIA DA EMENDA E SUBEMENDA:	JUAREZ ARAÚJO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, reunidos na presente data para avaliar a EMENDA Nº 2 (com SUBEMENDA) da propositura discriminada em epígrafe, registram ciência do PARECER exarado pela Consultoria Jurídica desta Casa, que traz a análise dos quesitos de legalidade e constitucionalidade da matéria em exame, e, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS	<i>Plenário</i>	
PAULINHO DOS CONDUTORES	<i>Plenário</i>	
LUIS FLÁVIO		

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de outubro de 2017.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

- Encaminhada ao Plenário.
 Arquivada.



COMISSÃO 3 - COSPU
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

	PLL Nº 62/2017 – EMENDA Nº 2	PROJETO DE LEI – LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Emenda nº 2 (com SUBEMENDA) ao Projeto de Lei que dispõe sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Jacareí.	
AUTORIA PROJETO:	SÔNIA PATAS DA AMIZADE	
AUTORIA DA EMENDA E SUBEMENDA:	JUAREZ ARAÚJO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, reunidos na presente data para avaliar a EMENDA Nº 2 (com SUBEMENDA) da propositura discriminada em epígrafe, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	<i>Favorável</i>	
PAULINHO DOS CONDUTORES	<i>Plenário</i>	
JUAREZ ARAÚJO	<i>Encaminhar</i>	

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de outubro de 2017.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

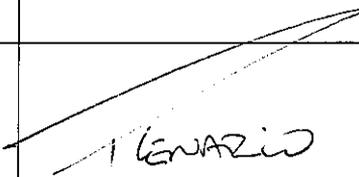
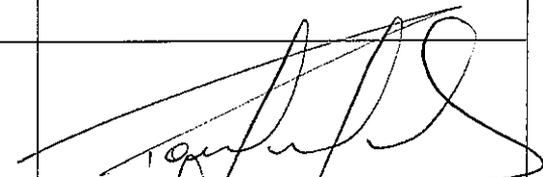
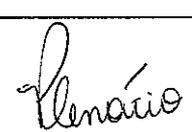
- Encaminhada ao Plenário.
 Arquivada.



COMISSÃO 8 - CSDHC
SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

	PLL Nº 62/2017 – EMENDA Nº 2	PROJETO DE LEI – LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Emenda nº 2 (com SUBEMENDA) ao Projeto de Lei que dispõe sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Jacareí.	
AUTORIA PROJETO:	SÔNIA PATAS DA AMIZADE	
AUTORIA DA EMENDA E SUBEMENDA:	JUAREZ ARAÚJO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, reunidos na presente data para avaliar a EMENDA Nº 2 (com SUBEMENDA) da propositura discriminada em epígrafe, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
ARILDO BATISTA		
PAULINHO DO ESPORTE		
DRª MÁRCIA SANTOS		

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de outubro de 2017.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

- Encaminhada ao Plenário.
 Arquivada.